



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

Termo de Referência
Serviços de Publicação de atos em jornal de ampla circulação

1 DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de extratos editais de processo licitatório (e demais atos que se fizerem necessários) em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, e em mídia digital, conforme especificações, quantitativo e condições constantes deste termo de referência.

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1.A administração pública tem por obrigação legal a divulgação de seus atos através dos veículos de comunicação oficiais e em algumas situações se faz necessário em outros tipos de veículos.

2.2 Assim, faz-se necessária a contratação em tela a fim de atender à regra contida no artigo 54, §1º da lei 14.133/21, que determina a publicação de extrato do edital de licitações em jornal diário de grande circulação.

2.3 Foi recentemente realizado o pregão presencial, de n.º 031/2025, para contratação do objeto, o qual restou fracassado, por desclassificação da proposta do único licitante proponente, fazendo-se necessária a realização de novo procedimento.

3 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

Item	Descrição	Nome do jornal	Quantidade prevista	Unidade
01	Prestação de serviços de publicação de avisos, editais, convocações, extratos e similares, em jornal de grande circulação. Tipo: avisos, comunicados e outros expedientes afetos às licitações do SAAE de Itaguara; Unidade: Centímetro x Coluna; Formato: coluna de aproximadamente 4,5 cm, fonte Arial, corpo 7, espaço simples. Local de circulação mínima: Estado de Minas Gerais; Tiragem: mínimo de 30.000 (trinta) mil exemplares por dia; Dias de circulação: mínimo de 05 dias por semana, de segunda-feira à sábado; Dias de publicação da matéria: dias úteis. Quantidade estimada de Cm x Coluna: 350 (trezentos e cinquenta) O jornal deverá oferecer versão impressa e digital. Não serão aceitos jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita a um público específico.		350	Cm/ coluna



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

3.1 A matéria deverá ser publicada no primeiro dia útil após o recebimento do texto, desde que este seja enviado até as 16:00 horas.

3.2 O prazo para envio do texto/ matéria será de 08:00 às 16:00 horas; após esse horário, a publicação será efetuada na próxima data de veiculação disponível.

3.3 A empresa CONTRATADA deverá enviar e-mail de confirmação quanto ao recebimento da matéria enviada pela CONTRATANTE, referente à solicitação de publicação, imediatamente após o seu recebimento.

3.4 Na hipótese de atraso na publicação das matérias, ou se o órgão solicitante detectar algum defeito, vício ou incorreção na publicação, em decorrência de ação ou omissão da contratada ou do respectivo jornal, a contratada ficará obrigada a corrigir os vícios ou defeitos a que tiver dado causa, nos mesmos prazos utilizados para a publicação inicial, correndo a publicação retificadora às suas expensas.

3.5 O serviço será solicitado parceladamente de acordo com a necessidade e conveniência do SAAE de Itaguara, ao longo do período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar do certame para contratação do objeto deste termo de referência as empresas que atendam a todas as exigências contidas neste documento e futuro edital; tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado; e não incorram nas proibições constantes do artigo 14 da lei 14.133/21.

4.2 Deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. A qualificação técnica das empresas deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1 atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto licitado;

4.3.2 relatório emitido pelo Instituto Verificador de Comunicação - IVC com no máximo 90 (noventa) dias, para comprovar que o jornal de grande circulação possui alcance no Estado de Minas Gerais, sendo considerada a circulação paga da edição impressa juntamente com a digital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS/FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1 – O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.(Art. 6o, XIII, Lei n.14.133/2021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

5.2 A contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços – Tipo Menor preço por item**, conforme regras e procedimentos da lei 14.133/21.

5.3 O critério de julgamento será o de menor preço por item.

6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES:

6.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes, descarga e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

6.2 Deverão ser utilizados, para apuração do valor estimado da contratação, os critérios ditados pelo artigo 23 da lei 14.133/21.

6.3 Considerando que houve certame anterior fracassado, com desclassificação da única proposta ofertada, *a pesquisa de preços deverá ser realizada com cuidado redobrado*, contemplando todos os parâmetros/fontes de pesquisa previstos no artigo citado anteriormente, a fim de que a estimativa esteja em conformidade com a realidade de mercado e com as condições/quantitativo da contratação pretendida.

7 DO REGIME DE EXECUÇÃO:

7.1 A execução do objeto desta contratação será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

7.1 Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade do SAAE de Itaguara, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à compra, possibilitando a verificação da conformidade do material fornecido com o solicitado para a CONTRATADA.

7.2 Deverão ser observadas, na execução do contrato e dos serviços, as condições previstas neste termo de referência (especialmente tópico 03) e futuro edital.

8 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. São responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste termo de referência:

GESTOR DO CONTRATO: *Edivânia Souza*

FISCAL DO CONTRATO: *Carlos Henrique Neto*

8.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.4. Cabe ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a instalação e desempenho, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei Nº 14.133/2021.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Prestar os serviços objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e futuro edital, e em consonância com a proposta de preço e fase de lances.

9.2 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

9.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

9.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do termo de referência/edital, ou com a matéria enviada para publicação.

9.6 Manter conta corrente bancária em toda vigência do contrato para recebimento dos pagamentos.

9.7 Assinar o contrato no prazo estabelecido na convocação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

9.8 Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

9.9 Disponibilizar acesso via site/aplicativo/sistema/e-mail para que as matérias sejam enviadas para publicação.

9.10 Disponibilizar acesso às publicações por meios digitais, ou envio por e-mail ao setor que demandou a matéria para publicação.

9.11 Zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;

9.12 Disponibilizar pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços.

9.13 Realizar trabalho de orientação e revisão dos textos enviados para publicação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.2 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder às correções necessárias.

10.3 Efetuar o pagamento conforme estabelecido no tópico seguinte.

10.4 Fiscalizar a execução do contrato e notificar à Contratada as irregularidades ou defeitos encontrados nos serviços realizados;

10.5 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

12.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias.

12.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 dias após a data de sua apresentação válida.

12.4 - A partir de 01 de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta; II - as autarquias; III - as fundações municipais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

12.5 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.

12.5.1 A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB N°1234 de 11 de janeiro de 2012.

12.5.2 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "*DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*" nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140/2018.

12.5.3 O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133/21

14 DO CONTRATO:

14.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.

14.2 Em caso de prorrogação do contrato, o preço estabelecido poderá ser reajustado, de acordo com o IPCA.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2026/2027.

Itaguara, 03 de fevereiro.

Patrícia Moraes Rebouças Oliveira
Gerente administrativo